

ESTADO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Priscila Portilho Gomes (Acadêmica); Profa. Dra. Helena Esser dos Reis (Orientadora)
Contato: priscilaportilho@hotmail.com

A presente pesquisa fora desenvolvida com o propósito de analisar a eficácia dos direitos fundamentais, prevista no artigo 5º, parágrafo primeiro, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, à luz dos ditames do estado democrático de direito,. Na tentativa de traçar o panorama da teoria individualista, base da concepção moderna de democracia, procurou-se investigar os elementos da teoria do contrato social, que contribuíram para a constitucionalização dos direitos fundamentais. A previsão em texto constitucional do princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento do estado democrático brasileiro, impôs a valorização do homem como fundamento-fim da sociedade, concedendo um caráter irrenunciável e de inalienabilidade. Fora sob esta perspectiva que se analisou a aplicabilidade dos direitos fundamentais .Apesar de toda a divergência doutrinária sobre o alcance das normas garantidoras de direito, pudemos inferir no decorrer da pesquisa que mesmos os defensores de uma interpretação restritiva do artigo 5º , § 1º da Carta Política, reconhecem que o constituinte pretendeu promover com referido dispositivo constitucional , ao menos,o mínimo de aplicação aos direitos essenciais do homem. Tendo como parâmetro a argumentação acima deslindada, manifestamo-nos pela maximização da aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais, haja vista que a concretude dos direitos básicos do ser humano consubstancia o alicerce do principio da dignidade humana e, por conseqüência, da própria democracia.

Palavras-chaves: 1) democracia; 2) dignidade da pessoa humana; 3) eficácia dos direitos fundamentais.

Apoio - BIC/PROPE/UCG